



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS

Avenida Goiânia, nº 344 - Centro, CEP: 76.105-000 - Firminópolis-GO - (064)3681-2410
CNPJ: 01.921.019/0001-33

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/CMF/25 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Lei nº 1.793 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE **FIRMINÓPOLIS**, PARA O EXERCICIO DE 2026 (**LOA/2026**) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Firminópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33 inciso V - da Lei Orgânica do Município e Artigo 41 - letra "f" do Regimento Interno, e em conformidade com a decisão do Plenário que rejeitou o Veto Parcial apostado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 033/PMF/25, na Sessão Deliberativa realizada em 22 dezembro de 2025,

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promulgada a Lei nº oriunda do Projeto de Lei nº 033/PMF/25 que dispõe sobre **PROJETO DE LEI N°. 033/PMF/AGOSTO DE 2025**.
Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE **FIRMINÓPOLIS**, PARA O EXERCICIO DE 2026 (**LOA/2026**) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º O texto integral da Lei promulgada é o que segue anexo a este Ato de Promulgação e será publicado no placar da Câmara Municipal, no Placar da Prefeitura Municipal, no site da Câmara Municipal, no site da Prefeitura Municipal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Firminópolis, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco 2025.

VICTOR LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente